



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 101 /2013

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei n° 2.137/08),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pela servidora Vanessa de Oliveira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme noticiado nos autos do processo n° 1167/2013, consistente em não realizar as atribuições do seu cargo, deixando de realizar visitas à residência de munícipe, o que configura, em tese, violação aos artigos 155 (São deveres do Servidor Público Municipal: V (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função); VI (observar as normas legais e regulamentares), da Lei Municipal n° 2.137/08, conduta punida com repreensão, nos termos dos artigos 173, da Lei Municipal n° 2.137/08.

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

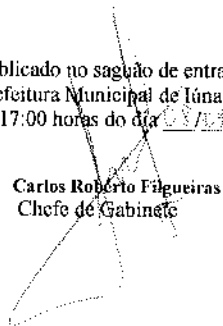
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 02/03 /2013.


Carlos Roberto Figueiras
Chefe de Gabinete